EDIÇÃO N. °30/2021, 20 DE AGOSTO DE 2021.

Nesta Edição:

STF – Repercussão Geral 2

Tema 207 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 598.468 – Há Repercussão Geral 2

Tema 510 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 663.696 – Há Repercussão Geral 2

Tema 517 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 970.821 – Há Repercussão Geral 3

Tema 545 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 716.378 – Há Repercussão Geral 3

Tema 849 – Mérito Julgado – Paradigma RE 738.481 – Há Repercussão Geral 4

Tema 1095 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 1.221.446 – Há Repercussão Geral 4

Tema 1154 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 1.304.964 – Há Repercussão Geral com Reafirmação de Jurisprudência 4

Tema 1156 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma RE 1.326.178 – Há Repercussão Geral 5

Tema 1158 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma RE 1.323.708 – Há Repercussão Geral 5

Tema 1159 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma RE 1.321.219 – Há Repercussão Geral 6

Tema 1160 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma ARE 1.331.395 – Não há repercussão geral (questão infraconstitucional) 6

PROCEDIMENTOS PJE – SOBRESTAR E DESSOBRESTAR 7

Temas que não ensejam sobrestamento. 7

Códigos para movimentação no PJe em caso de LEVANTAMENTO DO SOBRESTAMENTO: ... 7

Códigos para movimentação no PJe para SOBRESTAMENTO: 7

STF – Repercussão Geral

Tema 207 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 598.468 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Reconhecimento a contribuinte optante pelo SIMPLES das imunidades tributárias previstas nos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal.

Tese firmada: As imunidades previstas nos artigos 149, § 2º, I, e 153, § 3º, III, da Constituição Federal são aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional.

Data do trânsito em julgado: 18.08.2021.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 510 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 663.696 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Teto remuneratório de procuradores municipais.

Tese firmada: A expressão "Procuradores", contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, compreende os Procuradores Municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Data do trânsito em julgado: 20.08.2021.

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 517 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 970.821 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Aplicação de diferencial de alíquota de ICMS à empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Tese firmada: É constitucional a imposição tributária de diferencial de alíquota do ICMS pelo Estado de destino na entrada de mercadoria em seu território devido por sociedade empresária aderente ao Simples Nacional, independentemente da posição desta na cadeia produtiva ou da possibilidade de compensação dos créditos.

Data da publicação: 19.08.2021.

Link para o tema, *clique aqui.*

Tema 545 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 716.378 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Extensão da estabilidade excepcional do art. 19 do ADCT a empregados de fundação privada.

Tese Firmada: 1. A qualificação de uma fundação instituída pelo Estado como sujeita ao regime público ou privado depende (i) do estatuto de sua criação ou autorização e (ii) das atividades por ela prestadas. As atividades de conteúdo econômico e as passíveis de delegação, quando definidas como objetos de dada fundação, ainda que essa seja instituída ou mantida pelo Poder público, podem-se submeter ao regime jurídico de direito privado. 2. A estabilidade especial do art. 19 do ADCT não se estende aos empregados das fundações públicas de direito privado, aplicando-se tão somente aos servidores das pessoas jurídicas de direito público.

Data do trânsito em julgado: 13.08.2021.

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 849 – Mérito Julgado – Paradigma RE 738.481 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Competência municipal para legislar acerca da obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios.

Tese firmada: Compete aos municípios legislar sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios, em razão do preponderante interesse local envolvido.

Data do julgamento: 17.08.2021.

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 1095 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 1.221.446 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Constitucionalidade da extensão do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no artigo 45 da Lei 8.213/1991, aos segurados do Regime Geral de Previdência Social que comprovarem a invalidez e a necessidade de assistência permanente de outra pessoa, independentemente da espécie de aposentadoria.

Tese firmada: No âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar ou ampliar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão de extensão do auxílio da grande invalidez a todas às espécies de aposentadoria.

Data do trânsito em julgado: 13.08.2021.

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 1154 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 1.304.964 – Há Repercussão Geral com Reafirmação de Jurisprudência

Questão Submetida a Julgamento: Competência da Justiça Federal para processar e julgar causas que versem sobre a expedição de diplomas de instituições de ensino superior privadas.

Tese firmada: Compete à Justiça Federal processar e julgar feitos em que se discuta controvérsia relativa à expedição de diploma de conclusão de curso superior realizado em instituição privada de ensino que integre o Sistema Federal de Ensino, mesmo que a pretensão se limite ao pagamento de indenização.

Data da publicação: 20.08.21.

Link para o tema, *clique aqui.*

Tema 1156 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma RE 1.326.178 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Pagamento da parcela de natureza superpreferencial, prevista no artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Data publicação acórdão de repercussão geral: 18.08.2021.

Link para o tema, *clique aqui.*

Tema 1158 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma RE 1.323.708 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Constitucionalidade da diferenciação das condições de trabalho necessárias à tipificação do trabalho como degradante em razão da realidade local em que realizado e o standard probatório para condenação pelo crime de redução a condição análoga à de escravo.

Decisão: O Tribunal, por maioria, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por maioria, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Data publicação acórdão de repercussão geral: 18.08.2021.

Link para o tema, *clique aqui.*

Tema 1159 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma RE 1.321.219 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário para pescadores profissionais artesanais, após a perda de eficácia da Medida Provisória 908/2019, com base no preenchimento dos requisitos legais à época em que vigente referido ato normativo.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Data publicação acórdão de repercussão geral: 18.08.2021.

Link para o tema, *clique aqui.*

Tema 1160 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma ARE 1.331.395 – Não há repercussão geral (questão infraconstitucional)

Questão Submetida a Julgamento: Extensão da vantagem Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor aposentado anteriormente à produção dos efeitos da Lei 12.772/2012 com a garantia constitucional da paridade.

Decisão: O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

Data publicação acórdão de repercussão geral: 18.08.2021.

Link para o tema, clique aqui.

PROCEDIMENTOS PJE – SOBRESTAR E DESSOBRESTAR

Temas que não ensejam sobrestamento.

As situações dos temas com "acórdão de mérito publicado", "cancelado" e com "trânsito em julgado" não comportam mais sobrestamento, salvo deliberação expressa em contrário.

Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

> *(...)* ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição RETOMARÃO O CURSO PARA JULGAMENTO E APLICAÇÃO DA TESE firmada pelo tribunal superior".***

Códigos para movimentação no PJe em caso de LEVANTAMENTO DO SOBRESTAMENTO:

Por decisão do Magistrado	Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento
Por despacho do Magistrado:	Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento
Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara	Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Códigos para movimentação no PJe para SOBRESTAMENTO:

RECURSOS REPETITIVO (STJ)	Por decisão do Magistrado	**Código 11975** – Suspensão ou sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo (+) n.° tema/controvérsia
	Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara	**Código 12065** – Cumprimento de suspensão ou sobrestamento (+) n.° tema/controvérsia
REPERCUSSÃO GERAL (STF)	Por decisão do Magistrado	**Código 265** – Suspensão ou sobrestamento por Repercussão Geral (+) n.° tema/controvérsia
	Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara	**Código 12065** – Cumprimento de suspensão ou sobrestamento (+) n.° tema/controvérsia
INCIDENTE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IDRD (TJDFT)	Por decisão do Magistrado	**Código 12098** – Suspensão ou sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (+) n.° tema/controvérsia
	Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara	**Código 12065** – Cumprimento de suspensão IRDR (+) n.° tema/controvérsia